



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20210239269

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSE ALMEIDA ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2714133398

Registro: 2714133398SE

Empresa contratada: **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Registro: 0000002652-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itabaiana**

UF: **SE**

CEP: 49500000

Contrato: **052/2021**

Celebrado em: **24/05/2021**

Valor: **R\$ 507.856,66**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO SAO JOAO II

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **MAMEDE PAES MENDONÇA**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500000

Data de Início: **25/05/2021**

Previsão de término: **25/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **-10.6798, -37.427676**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	5.900,63	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	1.845,29	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SÃO JOÃO II PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

Jose Almeida Andrade
JOSE ALMEIDA ANDRADE - CPF: 008.927.145-90
Denise de A. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10
Secretaria das Obras, Urbanismo
Infraestrutura e dos Serviços Públicos
Prefeitura de Itabaiana/SE

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **28/05/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8202125769**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: azcAb
 Impresso em: 18/06/2021 às 09:51:47 por: , ip: 177.100.246.16

www.crea-se.org.br
 Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
 Fax: XXXX-XXXX

